

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-756/14, ASSINADO EM 10/11/2014.

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais — PRODEMGE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Infraestrutura e Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado a TELBRAX LTDA, estabelecida na cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, na Rua Albita, nº 131, bairro Cruzeiro, inscrita no CNPJ/MF, sob o no 04.513.030/0001-52, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Ricardo Sacramento Madureira, Diretor Presidente e pelo Sr. Dênio Portella Bezerra, Diretor adjunto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-756/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual previsto para fevereiro/2018.
- 1.2 Negociação sobre o mês de aplicação dos índices negociados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro/17 a janeiro/18, a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-756/14 será de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

Variação do IST apurada nos meses de janeiro/17 a janeiro/18 - 3,10%

Percentual a ser aplicado conforme acordado entre as partes e registrado no e-mail datado de 06/04/2018 - 1,81%

2.2 Fica acordado entre as partes que o referido reajuste terá vigência a partir de abril de 2018 e incidirá em todos os preços deste contrato.







CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 15 de naco de 2018.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE

Diretor de Infraestrutura e Produção

Paulo de Moura Ramos

Diretor-Presidente

TELBRAX LTDA.

Antônio Ricardo Sacramento Madureira

Diretor Presidente

Dênio Portella Bezerra Diretor Adjunto

TESTEMUNHA

Nome: Maria Célia de Freitas CPF:

RG n.°:

RG.: MG-3.323.357

TESTEMUNHA

CPF: O69.783 306.20 Mote Beltrain

16 7. 631. 922



